

mil setecentos, e vinte réis, que conservará no seo poder em boa arrecadação para lhes hir assistindo com aquillo de que tiverem mais necessidade governandolhe a dita despeza com moderação, e economia de forma que nenhum experimente o menor prejuizo; e dos mesmos gastos me fará presente huma relação com toda a clareza para com ella me informar pelos mesmos soldados se foi ou não cumprida esta minha determinação, advertindo que por toda a falta que houver hei de proceder com o devido castigo. S. Paulo a 17 de Março de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

e—Lista dos soldados que marchão para o Destacamento do Registo do Rio Pardo em 17 de Março de 1771.

Companhias

Major	Thomé de Souza.....	I
Borges	Manoel de JESUS ...	I
Guimarães	José Ribeiro Leme... I	
Galvão	João Dias	I
Basto	Jozé de Lima	I
Silva	Vicente Jorge.....	I

6

D. Luiz Antonio de Souza.

f—O soldado Vicente da Companhia de Silva, que vay destacado para o Rio Pardo com mais sinco camaradas, que contão da lista por mim rubricada receberá a importância de vinte e dous mil quinhentos e secenta rs. com que lhe mando assistir a conta dos seos soldos, e desta tirará a quantia de seiscentos e quarenta rs. de cada hum, que emportão ao todo trez mil e oitocentos, e quarenta para comprar o necessario sustento para todos na marcha que fizer desta cidade para o dito Destacamento onde se acha o Sargento Jeronimo Dias Ribeiro, a quem entregará fielmente a quantia de dezoito mil sete centos e vinte que fica liquida pertencente aos ditos soldados para o dito Sargento a distribuir na forma de Ordem que lhe faço expedir, tendo entendido que se na referida mar-